

PROPOSTA N.º 216/2024

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Freguesias dispõem de diversas atribuições com vista a garantir a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do ambiente e salubridade, desenvolvimento e ordenamento urbano, proteção da comunidade e ação social;
- II. Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- III. Nesse âmbito a Junta de Freguesia de Alvalade procura, no uso das suas competências próprias, quer ao nível de ação social como de educação, apoiar projetos de intervenção comunitária, em cooperação com o tecido escolar, de forma a responder aos problemas e necessidades das comunidades e das instituições;
- IV. No dia 6 de março de 2024, a Escola Eugénio dos Santos do Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor apresentou a possibilidade de desenvolver, em parceria com a Freguesia de Alvalade, um atelier de dança e música flamenca, como forma de motivar os alunos, dinamizando uma área que é do seu interesse;
- V. O atelier tinha como objetivo motivar os alunos, prevenir o absentismo/abandono escolar e trabalhar competências sociais;

- VI. Assim e a título experimental o projeto “Flamenc`ARDL” iniciou no 2.º período do ano letivo 2023/2024, tendo a atividade sido bem acolhida pelas crianças e jovens, bem como pelos familiares e restante comunidade escolar;
- VII. Apesar do número reduzido de inscritos, a escola prevê uma maior adesão dos alunos no ano letivo 2024/2025, considerando a visibilidade que o projeto teve no decurso das atuações públicas em que os alunos participaram;
- VIII. Considerando a avaliação positiva do projeto (relatório em anexo), considera-se pertinente a sua implementação para a totalidade do ano letivo 2024/2025, englobando as crianças do 5.º e 6.º ano do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Eugénio dos Santos, mantendo-se os objetivos inicialmente propostos, designadamente:
1. Promover valores para uma cidadania ativa junto dos residentes na área envolvente da escola/moradores do Bairro das Murtas, consciencializando-os dos seus direitos e deveres;
 2. Fomentar a coesão social e contribuir para uma melhor coabitação junto dos residentes na área envolvente da escola /moradores do Bairro das Murtas;
 3. Promover junto das famílias da comunidade cigana uma imagem positiva da escola;
 4. Incentivar a proximidade e o respeito por valores culturais diferentes, criando relações de confiança entre a escola e a comunidade cigana e vice-versa;
 5. Promover a assiduidade e reduzir o risco de abandono escolar;
 6. Promover o diálogo intercultural, a cooperação positiva e a articulação entre a comunidade cigana e a escola;
 7. Fomentar a integração grupal e intercultural;
 8. Estimular o sentido de pertença ao agrupamento/escola;
 9. Promover valores como respeito e responsabilidade através da música e da dança;

10. Tornar as artes mais acessíveis, promovendo a participação, fruição e criação cultural, numa lógica de inclusão e aprendizagem ao longo da vida;
- IX. O atelier será dinamizado durante duas horas, uma vez por semana, e terá início previsivelmente durante o mês de outubro de 2024;
- X. Com vista à concretização desta parceria torna-se necessário estabelecer um Acordo com o Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, incumbindo à Freguesia de Alvalade assegurar a contratação dos professores de dança e de guitarra, assegurar a aquisição de vestuário feminino e masculino necessário para as apresentações públicas e promover e organizar as apresentações públicas dos alunos inscritos no projeto;
- XI. Para esse efeito a Junta de Freguesia de Alvalade terá de proceder às respetivas contratações, mediante a aberturas dos correspondentes processos de contratação pública, estimando-se que este projeto tenha um custo total para a Freguesia de €9.014 (nove mil e catorze euros);
- XII. A despesa em causa tem cabimento nas rubricas 0101070000 e 0201200100 da orgânica 08.00.00, bem como na rubrica 0202161100 da orgânica 060000 do orçamento em vigor, conforme documentos com os n.ºs 1761/2024, 1775/2024, 1776/2024 e 1777/2024, em anexo;
- XIII. A Junta de Freguesia tem competência para aprovar a repartição de encargos relativamente aos contratos a celebrar, considerando a autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, encontrando-se a presente proposta abrangida pelos limites constantes dessa autorização.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de ratificação, em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do RJAL, a celebração do Acordo com o Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor para desenvolvimento do projeto “Flamenc`ARDL”, o qual visa a dinamização de um atelier de música e dança dirigido às

crianças do 5.º e 6.º ano do 2.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Eugénio dos Santos, em risco de abandono escolar, nos termos constantes da minuta que se anexa;

- b) Autorizar a despesa emergente da contratação de professores que se torna necessária, cujo valor é de €7.200 (sete mil e duzentos euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

Professor de Dança(Sevilhanas)

2024: €1.275 (mil duzentos e setenta e cinco euros)

2025: €2.325 (dois mil e trezentos e vinte cinco euros)

Total: €3.600 (três mil e seiscentos euros)

Professor de Viola

2024: €1.275 (mil duzentos e setenta e cinco euros)

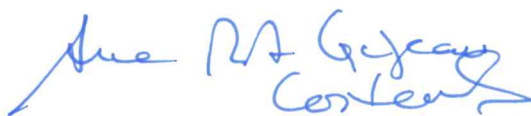
2025: €2.325 (dois mil e trezentos e vinte cinco euros)

Total: €3.600 (três mil e seiscentos euros);

- c) Autorizar a despesa com a aquisição do traje para as crianças, cujo valor previsível é de €1.814 (mil e oitocentos e catorze euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor.

Lisboa, 26 de setembro de 2024.

A Vogal



Ana Rita Costenla

A Vogal



Paula Carvalho